

REGULAMENTO

CONCURSO DE IDEIAS PARA A CRIAÇÃO DE LOGÓTIPO

A APEEAAESMP congrega e representa Pais e Encarregados de Educação dos alunos que frequentam as escolas e jardins-de-infância que integram o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião.

É uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada e que exerce as suas atividades regendo-se pelos Estatutos aprovados e publicados a 9 de maio de 2014, sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 1.º

Âmbito e Objetivo

1. A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião (APEEAAESMP), leva a efeito o concurso de ideias para apresentação de propostas de criação do seu logótipo institucional.
2. Com este concurso a APEEAAESMP pretende mobilizar os alunos do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião para a definição de uma imagem estimulante, jovem e apelativa.

Artigo 2.º

Disposições Gerais

1. Este concurso tem como objetivo escolher o logótipo de identificação institucional, o qual será utilizado em tudo que a identifique.
2. A participação no presente concurso, mediante a apresentação de uma proposta, importa a aceitação integral das condições constantes do presente Regulamento.

Artigo 3.º

Participantes

1. A APEEAAESMP convida assim todos os estudantes inscritos nas escolas do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, a apresentarem as suas propostas para a criação do logótipo da Associação, respeitando o seguinte:
 - a) O concurso é aberto a todos os que nele pretendam participar;
 - b) Os concorrentes individuais, ou equipas de concorrentes, adiante globalmente designados como “concorrentes”, poderão apresentar mais do que uma proposta, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas;
 - c) Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos; e

- d) Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

Artigo 4.º

Caraterísticas da proposta

1. O logotipo deverá ser de fácil apreensão e leitura e passível de aplicação em diferentes suportes.
2. As candidaturas apresentadas ao presente concurso deverão conter:
 - a) Identificação do concorrente (nome, residência, turma, ano escolar, n.º de aluno e escola em que está inscrito);
 - b) Memória descritiva e justificativa da opção apresentada, constituída por texto que descreva sucintamente o conceito do trabalho desenvolvido (\pm 1500 carateres).
3. Todas as propostas, sob pena de exclusão, deverão ser apresentadas em formato "PDF".
4. O logotipo deverá ser apresentado a cores (predominantemente azul e rosa) e a preto e branco.
5. Todas as propostas deverão ser acompanhadas do documento "Declaração de Acordo" preenchido (anexo I), cedendo todos os direitos de uso e reprodução em todas as peças futuras que a APEEAAESMP considere necessário realizar, utilizando total ou parcialmente os elementos apresentados (esta declaração apenas terá validade para a proposta vencedora).

Artigo 5.º

Data e Envio das propostas

1. As propostas deverão ser entregues até às 18h00m do dia 30 de abril de 2015, contando-se como válidas as candidaturas enviadas por correio eletrónico. É da inteira responsabilidade do candidato assegurar que a proposta dá entrada no período referido.
2. As candidaturas poderão ser enviadas da seguinte forma:
 - a) Por correio eletrónico, devendo escrever-se no assunto a mensagem "Concurso de Ideias para a Criação do Logotipo da APEEAAESMP", para o seguinte endereço de email: Email: associacao.pais.smp@gmail.com;
 - b) Em CD/DVD entregue em envelope que deverá ser fechado e entregue pessoalmente na morada indicada abaixo, ou enviado por correio para:

Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião
Rua de Santa Comba
5030-447 Santa Marta de Penaguião

Artigo 6.º

Avaliação das propostas

1. Os trabalhos serão avaliados por um Júri de 5 elementos:
 - a) Presidente da APEEAAESMP;

- b) Diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião;
 - c) Vereador com o Pelouro da Educação do Município Santa Marta de Penaguião;
 - d) Professor de Educação Visual da EB 2,3 de Santa Marta de Penaguião; e
 - e) Representante de uma gráfica.
2. Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da sua conformidade com os requisitos do concurso e respetiva avaliação.
 3. A metodologia de avaliação dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:
 - a) Qualidade gráfica e adequação ao tema;
 - b) Criatividade;
 - c) Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais;
 - d) Boa capacidade de reprodução gráfica;
 - e) Facilidade na redução/ampliação de formatos.
 4. Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.
 5. Caso nenhum dos trabalhos preencha os requisitos mínimos de qualidade e usabilidade o júri comunicará o facto aos concorrentes e comunidade em geral.
 6. Na sequência da aprovação da proposta vencedora efetuada pelo Júri, será o resultado comunicado aos concorrentes e feita a sua divulgação.
 7. Das decisões do Júri não haverá recurso nem reclamação.

Artigo 7.º

Prémios

1. Será atribuído ao 1.º, 2.º e 3.º classificado um prémio a divulgar oportunamente.
2. Os melhores trabalhos poderão ser selecionados para efeito de publicação ou apresentação em exposições.

Artigo 8.º

Direitos de Propriedade

1. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder à APEEAAESMP os direitos de propriedade dos trabalhos selecionados e aceitar o seu uso no âmbito referido no ponto 2 do artigo anterior (Anexo I).
2. Ao trabalho vencedor será dado o uso que a APEEAAESMP entender conveniente.
3. As propostas não admitidas a concurso poderão ser devolvidas aos seus autores, no prazo de 15 dias úteis, se o mesmo for solicitado.

Artigo 9.º

Publicação de resultados

1. Os resultados do concurso serão publicados em (data a definir pelo Presidente da APEEAAESMP), data a partir da qual estarão disponíveis *online*, no seguinte endereço:
<http://ave-smpenaguiao.pt/>
2. O concorrente premiado será igualmente informado do resultado através do contato telefónico indicado na proposta ou por e-mail.

**Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do
Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião**

Artigo 10.º

Disposições finais

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pelo Presidente da APEEAAESMP.

Aprovado em reunião da APEEAAESMP de 19 de janeiro de 2015.

A Presidente,



Modesta Rodrigues

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACORDO

_____, nascido em ___/___/___, _____ portador do B.I/C.C n.º _____ de (data) _____ do Arquivo de Identificação de _____, residente em _____, código postal _____, localidade _____, telemóvel _____ email _____, na qualidade de (co) autor da candidatura ao Concurso de Ideias para a criação do logotipo da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião (APEEAAESMP), promovido por esta, depois de ter tomado conhecimento das condições constantes do respetivo regulamento de participação, declaro, para os devidos e legais efeitos, que, sem quaisquer reservas, aceito as mesmas e que a obra a concurso, de minha (co) autoria não prejudica quaisquer direitos de terceiros.

Mais autorizo, no caso da minha proposta ser a vencedora deste concurso, que a mesma passe a ser propriedade da APEEAAESMP, sendo esta utilizada para os fins propostos.

Local, _____ de _____ de _____

O Declarante,
